



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 159, de 03 de julho de 1991.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP nº 005. 0266/91,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria, por tempo de serviço, a **RUTH MENDES**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, classe “S”, NS-25, de acordo com o art. 186, inciso III, alínea “a”, combinado com o art. 250, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO
Superintendente